

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

## A FAMÍLIA COMO BASE DE REPRODUÇÃO SOCIAL: OS CASAMENTOS DAS FAMÍLIAS DA NOBREZA DA TERRA DE PERNAMBUCO, SÉCULOS XVII E XVIII

Ana Lunara da Silva Morais

Pós-doutoranda pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande  
do Norte (PPGH-UFRN)  
analunara@gmail.com

### Introdução

Muitas famílias da nobreza da terra de Pernambuco mantiveram-se com alto *status* social na capitania ao longo de todo o período colonial. Este artigo dedica-se a compreender quais os modelos de reprodução social das seguintes famílias da nobreza da terra por meio do destino dos filhos e filhas: dois ramos dos Albuquerque,<sup>1</sup> Carneiro da Cunha, Camelo Pessoa, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros e Vieira de Melo. Investiga-se quais as estratégias utilizadas por essas famílias que otimizaram recursos para sua sobrevivência. A análise da reprodução social dessas famílias busca compreender como estas mantiveram-se como importantes atores na dinâmica social, política e econômica na capitania desde sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII.

Em meados do século XVII, as famílias mais proeminentes de Pernambuco iniciaram um processo de enobrecimento galgado no discurso do nativismo. Os argumentos aduzidos incidiram sobre as consecutivas conquistas: contra os índios no século XVI e pela expulsão dos holandeses em meados do século XVII, esta última conhecida como Restauração. Tal discurso implicava um imaginário contratual das relações entre aqueles que participaram destes processos e a Coroa, a qual lhes devia, em agradecimento, várias mercês. Destarte, os participantes da Restauração, juntamente com os seus descendentes, auto intitularam-se como a nobreza da terra, e conceberam-se como os únicos dignos a exercerem os mais altos postos hierárquicos locais. Tratava-se de uma estratégia de diferenciação

---

<sup>1</sup> Trata-se da descendência de Joana de Albuquerque, filha de Jerônimo de Albuquerque com Maria do Espírito Santo Arcoverde, a qual chamaremos de Albuquerque I; e de Cristóvão de Albuquerque, filho de Jerônimo de Albuquerque com D. Filipa de Melo, a qual chamaremos de Albuquerque II.

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

social, por parte dos sucessores dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que atuaram na Restauração, e visava protegerem-se da ascensão dos negociantes de grosso trato (MELLO, 1997, p. 21, 127, 155).

Esta investigação incide sobre os modelos reprodutivos familiares, sobre as características do grupo da nobreza da terra e de suas variações temporais. Questiona-se qual a importância dos matrimônios para a formação e manutenção de uma rede social e para o sucesso da reprodução biológica e social da nobreza da terra de Pernambuco. Indaga-se se os membros da nobreza da terra eram um grupo aberto socialmente, ou seja, se agregavam cônjuges de *status* social, origem, e atuações diferentes das suas próprias e quando e por quais razões essa abertura teria ocorrido.

Compreende-se rede social como definiu o historiador Michel Bertrand (2009): um instrumento de análise que permite uma tripla dimensão das relações. A primeira diz respeito ao seu aspecto morfológico: inicialmente se entende por rede uma estrutura constituída por um conjunto de pontos – representação dos indivíduos – e linhas – representação das vinculações entre os indivíduos. Todavia, uma rede social é muito mais do que uma simples estrutura. A segunda dimensão da rede consiste no intercâmbio de colaborações, bens, e serviços, mediante os laços construídos. Por último, a terceira dimensão, diz respeito a dinâmica relacional dos indivíduos que compõem uma rede. Trata-se da variabilidade e versatilidade dos laços. Nesta pesquisa, a família é concebida como uma célula de reprodução biológica e social, logo, como uma rede de sociabilidade, na qual seus membros buscavam maximizar todos os recursos disponíveis, como as mercês concedidas pela Coroa (BERTRAND, 1999). Assim, a análise da rede social da nobreza da terra por meio dos casamentos ajudará a compreender os mecanismos e estratégias de reprodução social que possibilitaram a perpetuação de algumas famílias desse grupo na longa duração do período colonial.

Cabe esclarecer que há muitas outras famílias da nobreza da terra. Todavia, não existe um estudo semelhante a este que analise sistematicamente a reprodução do grupo. Assim, tendo em vista a grande dimensão do grupo, e os sucessos variáveis no que diz respeito a perpetuação de cada uma das famílias, foi necessário fazer um recorte para análise. O critério de escolha das famílias foi a continuidade das atuações dessas famílias ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII: ativa participação do setor açucareiro; mobilização conjunta por meio

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

de diversos requerimentos coletivos entre os séculos XVII e XVIII; vereação em diferentes Câmaras; participação em instituições prestigiosas; presidência da Mesa de Inspeção do açúcar (1752); e organização de motins contra a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (1760-1780) (MORAIS, 2021).

Dessa forma, optou-se por analisar oito famílias da nobreza da terra de Pernambuco que demonstraram maior sucesso econômico e social: dois ramos dos Albuquerque, Cavalcanti, Pais Barreto, Rego Barros, Camelo Pessoa, Carneiro da Cunha e Vieira de Melo. Contabilizou-se todos os membros generativos dos quais se teve alguma notícia desde o estabelecimento das famílias em Pernambuco – do início do povoamento no século XVI até a Guerra de Resistência – até o terceiro quartel do século XVIII. Esse recorte visa analisar a perpetuação das famílias ao longo de várias gerações, entre quatro e sete, para avaliar seu processo de reprodução em diferentes contextos.

Tal levantamento foi possível por meio da reconstituição da genealogia dessas famílias, para a qual se realizou o cruzamento de catálogos genealógicos e de fontes de diversas naturezas, provenientes de diferentes arquivos, como: cópias de batismo, óbito e casamento; pedidos de legitimação de filhos e filhas; mercês e distinções dos membros das famílias, habilitações em ordens religiosas militares; habilitação e de funções no Santo Ofício, confirmações e exercício de patentes militares e de ofícios administrativos; processos de justificação de nobreza e titulação na Casa Real; compra, venda e demarcações de terras e de engenhos; relatos de contendas pela posse de terras e engenhos; querelas por herança entre outras fontes (MORAIS, 2021).

A partir desse levantamento foi possível verificar quantos membros cada uma dessas famílias possuiu ao longo de sua existência até o terceiro quartel do século XVIII como consta na tabela abaixo:

**Quadro 01: Membros das famílias da nobreza da terra**

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Antes de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
1601 – 1630	5	0	3	1	0	0	1	0	5	6	7	1	3	0	1	0
1631 – 1660	5	5	9	14	1	0	2	1	7	7	8	7	10	2	5	2
1661 – 1700	10	4	6	1	1	4	5	2	4	6	8	7	10	6	11	5

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

<b>1701 – 1730</b>	8	5	3	4	4	3	12	12	6	6	18	13	4	2	17	6
<b>1731 – 1750</b>	7	5	10	7	4	5	10	5	15	9	7	5	4	2	15	8
<b>1751 - 1775</b>	2	2	2	0	0	4	4	3	8	9	3	0	4	2	0	0
<b>Total de indivíduos: 497</b>	37	22	34	27	10	16	34	23	45	44	52	33	36	14	49	21

Fonte: MORAIS, 2021, p. 105.

\***Famílias:** **A:** Albuquerque I; **B:** Albuquerque II; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

**H** = homem / **M** = mulher

Como revela o quadro acima, o número de indivíduos de cada família foi bastante variável ao longo dos séculos XVI até o XVIII. A variação do número incide principalmente sobre o sucesso da reprodução biológica. Foram contabilizados todos os filhos e filhas dos quais se teve alguma notícia, todavia, é preciso atentar que a mortalidade durante o período colonial era altíssima. Muitas doenças das quais se desconhecia as causas e os tratamentos, como varíola, sarampo, bexiga, e febre-amarela, causaram grande mortalidade (CAGLE, 2018, p. 288-90).

No quadro acima, verifica-se que a população masculina e feminina por geração de cada uma das oito famílias desde sua chegada em Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII, contabilizava 497 indivíduos, sem somar os cônjuges. Pretende-se, agora, conhecer as estratégias familiares que tornaram possível esta perpetuação. É a partir do número dos membros dessas famílias que se analisará a seguir o destino dos filhos e filhas, especialmente, dos que contraíram matrimônio.

## O destino dos filhos e filhas

Sendo a primeira instância de socialização, a família detinha forte influência na formação das disposições mentais e comportamentais dos indivíduos. Assim, as ações dos indivíduos somente podem ser compreendidas por meio da análise do quadro de restrições imposto pela família a cada um dos seus membros. Tal quadro, naturalizado por muitos, tentava ditar as atribuições de funções dos filhos e filhas e apresentava-se como um horizonte de ações possíveis (HESPANHA, 1998, p. 245-50). Nesse sentido, quando se fala em reprodução social, visa-se compreender as estratégias, conscientes ou não, que guiaram os comportamentos dos membros de uma família para o sucesso de sua reprodução biológica e social.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Para o caso de Pernambuco, verificou-se que o casamento era o destino da maioria dos descendentes, como sugere a síntese do destino dos filhos da nobreza da terra, no quadro adiante. Observa-se, desde já, por apresentarem dados significativamente diferentes, que uma análise global do destino dos filhos e filhas dessas famílias da nobreza da terra de Pernambuco é ineficiente. Nesse sentido, sublinha-se que as diferenças existiram mesmo entre famílias originárias do mesmo tronco familiar, como os Albuquerque I e II. Os homens da família Albuquerque II contraíram o menor número de casamentos das famílias analisadas: 38% (13). Em contrapartida, os Albuquerque I tiveram o maior número de filhos casados, 76% (28), o que demonstra que tais ramos estabeleceram estratégias de reprodução familiar diferenciadas, possivelmente, pelas condições sociais variadas.

**Quadro 02: O destino dos filhos das oito famílias da nobreza da terra ao longo de sua chegada a Pernambuco até o terceiro quartel do século XVIII**

Família	Filhos				Filhas			
	Casados	Solteiros	Igreja	Sem inf.	Casadas	Solteiras	Igreja	Sem inf.
<b>Albuquerque I</b>	76% (28)	19% (7)	5% (2)	0% (0)	82% (18)	9% (2)	9% (2)	0% (0)
<b>Albuquerque II</b>	38% (13)	50% (17)	12% (4)	0% (0)	37% (10)	59% (16)	4% (1)	0% (0)
<b>Camelo Pessoa</b>	40% (4)	40% (4)	20% (2)	0% (0)	63% (10)	0% (0)	0% (0)	37% (6)
<b>Carneiro da Cunha</b>	50% (17)	29% (10)	21% (7)	0% (0)	78% (18)	22% (5)	0% (0)	0% (0)
<b>Cavalcanti</b>	67% (30)	22% (10)	11% (5)	0% (0)	75% (33)	16% (7)	9% (4)	0% (0)
<b>Pais Barreto</b>	60% (31)	31% (16)	9% (5)	0% (0)	82% (27)	18% (6)	0% (0)	0% (0)
<b>Rego Barros</b>	64% (23)	22% (8)	14% (5)	0% (0)	86% (12)	14% (2)	0% (0)	0% (0)
<b>Vieira de Melo</b>	54% (26)	18% (9)	4% (2)	24% (12)	86% (18)	5% (1)	0% (0)	9% (2)

Fonte: MORAIS, 2021, p. 109.

Verificou-se que seis das oito famílias analisadas apresentaram uma média de filhos celibatários bastante reduzida: 34% (86). As exceções foram as famílias Albuquerque II, e Camelo Pessoa, as quais apresentaram respectivamente 62% (21) e 60% (6) de filhos celibatários. Para o caso das filhas, os dados revelam que poucas foram as filhas celibatárias e mais raro ainda as que ingressaram em conventos. Como aponta o quadro acima, com a

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

única exceção da família Albuquerque II, a qual apresentou 63% (17) de filhas celibatárias, a média das demais famílias analisadas foi de apenas 15% (29). Acredita-se que o número mais acentuado de celibatários nas famílias Albuquerque e Camelo Pessoa esteja relacionado com as opções matrimoniais mais restritas estabelecidas pela família como se analisará mais adiante.

Um baixo número de celibatários implicava, necessariamente, em um alto número de casados. Assim, a média de filhos casados das seis famílias que tiveram baixa incidência de celibatários foi 62% (155) – a exceção, como já apontados, são as famílias Camelo Pessoa e Albuquerque II, as quais apresentaram média de 39% (17) de casados. Maior ainda, como era de se esperar, tendo em vista o reduzido número de celibatárias, foi a média das filhas casadas das sete famílias: 79% (136) – a exceção é a família Albuquerque II, que apresentou apenas 37% (10) de filhas casadas.

Esse dado indica, de forma assertiva, que as filhas da nobreza da terra casaram mais que os filhos. Ora, se muitos casamentos foram estabelecidos, é de se esperar que para tal tenha sido concedido dote. A doação antecipada da herança das filhas implicava na necessidade de possuir bens livres. Por outro lado, os casamentos e a consequente multiplicação de descendentes parece ter sido uma estratégia para aumentar o patrimônio da família e ampliar sua rede social e econômica, como foi, a título de exemplo, o caso da família de conquistadores da capitania de Minas Gerais, os Oliveira Leite no século XVIII. Essa família, especialmente pela descendência das cinco filhas de Maximiliano de Oliveira Leite, conseguiu, simultaneamente, estabelecer laços com o reino por meio de seus genros portugueses e reafirmar seus vínculos nas Minas por meio de casamentos com vizinhos e sócios (ALMEIDA, 2007, p. 149).

Observa-se que esse modelo de reprodução se assemelhava ao das famílias da nobreza reinol do século XVI, as quais, mesmo em sistemas vinculares de bens – morgadios –, investiram nos casamentos da maioria dos filhos e filhas, para a ampliação da parentela e maximização dos recursos disponíveis para a sua perpetuação (CUNHA, 2009, p. 741-786). Cabe recordar, sobre esse aspecto, que a relação entre a vinculação de bens e o crescimento do celibato, foi algo percebido apenas a partir do século XVII. Dito isto, devemos ter em consideração que o destino dos diferentes elementos do grupo familiar decorria da análise de diferentes fatores: número de filhos e filhas; mercado matrimonial; recursos disponíveis

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

para o pagamento do dote; e estratégias de maximização de recursos sociais, políticos e econômicos. Nesta perspectiva, deve-se perceber que as opções tomadas acerca do destino dos filhos enquanto estratégias que visavam a reprodução familiar, seja para sua consolidação ou sua manutenção, tinham condicionantes internos e externos.

Não há dúvidas de que a carreira eclesiástica foi relevante para o sucesso da reprodução familiar em uma sociedade açucareira. Esta poderia colaborar por algumas razões: pelo fato de os filhos religiosos poderem receber integralmente seus dotes eclesiásticos; pela oportunidade de ascensão social por meio das funções religiosas; e pela possibilidade de apelação à autoridade religiosa sobre temas de interesse das famílias dos clérigos. Ademais, os filhos eclesiásticos de senhores de engenho exerceram funções religiosas nos próprios engenhos, o que diminuía os altos custos com as cerimônias de batismo, casamento, e funeral de sua criadagem (AHU-PE, Cx. 113, doc. 8713).

Todavia, um maior número de casamentos em detrimento do número de celibatários revela a necessidade das famílias da nobreza da terra de Pernambuco em ampliar suas relações sociais, investimentos realizados a fim de dinamizar as possibilidades de sucesso de sua reprodução e perpetuação. Assim, a seguir, serão analisados os matrimônios estabelecidos pelos membros da nobreza da terra.

Se a imposição parental para o destino eclesiástico era bastante rígida, mais ainda o era quando o destino dos filhos era o matrimônio. Os filhos e filhas, por deverem aos pais gratidão, obediência e obséquio, não poderiam questionar a escolha de seu destino optada pelos pais. Embora o Concílio de Trento tenha estabelecido a obrigatoriedade do caráter voluntário do casamento, os pais, amparados pelo direito Pátrio, poderiam deserdar filhos menores de 25 anos que se casassem contra sua vontade, e poderiam punir com degredo os homens que se casassem com mulheres menores sem o consentimento dos pais dela (HESPANHA, 1998, p. 247). Na prática cotidiana, as imposições acerca da escolha dos maridos e esposas eram bastante rígidas, e os castigos, nos casos de desobediência, ainda mais severos.

O casamento, para além de sua importância na reprodução biológica, era uma importante ferramenta para estabelecer e consolidar alianças, e ainda uma possibilidade de promoção social (SCOTT, 2007; GOODY, 1995). Tratava-se de um investimento social para a família, mas também econômico, pois implicava disponibilização de recursos materiais

## **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

para o sustento digno do novo casal. Isto ocorria devido as obrigações dos pais para com os filhos, as quais também estavam assistidas pelas *Ordenações Filipinas* (1603). Estas impunham que, retirada a terça parte do patrimônio – a qual era de livre disposição –, a divisão dos bens parentais deveria ser realizada igualmente entre os filhos, a chamada legítima (Livro IV, Títulos 88 e 99) – exceto para os bens de natureza feudal e vincular.

O dote, assim, significava um adiantamento da legítima aos herdeiros, e resultava de cálculos globais sobre o valor total disponibilizado por uma família para todos os filhos (PEDROZA, 2010, p. 150). Porém, como os pais tinham a opção de transmitir suas terças a quem bem quisessem, poderiam atribuí-la somente a um dos filhos, isto é, não necessariamente a partilha dos bens era igualitária. A eficiência do dote como forma de atrair bons cônjuges era proporcional ao seu valor. Mas, a sua composição foi variável dentro da mesma família, dependendo da vontade dos pais ou do momento do ciclo de vida familiar.

### **Caracterização dos casamentos**

Uma vez que sabemos com qual frequência as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio na longa duração do período colonial, resta ainda saber: com quais famílias os casamentos foram estabelecidos; quais as origens destas; quais ofícios, patentes e distinções sociais que possuíam. A seguir, será realizada a caracterização dos cônjuges escolhidos por essas famílias: dos maridos das filhas, e dos pais das esposas dos filhos. Frente ao fato de as famílias da nobreza da terra terem contraído em sua maioria casamentos exogâmicos com uma grande diversidade de famílias, questiona-se ainda se estabeleceram matrimônios com outros membros da nobreza da terra ao longo de suas sucessivas gerações ou se conceberam alianças com indivíduos de outras paragens ou mesmo de outros estratos sociais.

Paralelamente a diversificação de famílias com as quais se estabelecia uniões, verificou-se que a nobreza da terra frequentemente concebeu casamentos com famílias de seu próprio grupo. Notadamente, as famílias mais populosas como Cavalcanti e Rego Barros, tiveram maiores possibilidades não só de diversificar as famílias originárias de seus cônjuges, mas também de firmar um maior número de matrimônios com uma mesma família. Cada uma das famílias contraiu de dois até nove casamentos com famílias específicas por meio de vários casamentos em sucessão ao longo de gerações.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

As famílias da nobreza da terra analisadas casaram frequentemente entre si e também com outras notáveis famílias do grupo, como: Acioli, Barros do Caiará, Bezerra Barriga, Bezerra Cavalcanti, Camelo Valcacer, Carvalho de Megaó, Dourados, Holanda, Leitão Arnoso, Marinho, Moura, Melo do Trapiche, Novos de Lira, Simões Colaço, Vanderlei, Vidal de Negreiros entre outras (MORAIS, 2021).

A preferência matrimonial da nobreza da terra, dessa forma, teve dois direcionamentos em simultâneo ao longo de toda a sua duração. Em primeiro lugar, a contínua concepção de matrimônios entre as famílias da nobreza da terra de Pernambuco, visando a manutenção dos laços do grupo, como fica evidente pela contínua reprodução do sobrenome de algumas dessas famílias por meio dos descendentes dessas uniões. Em segundo lugar, observou-se a contínua absorção de reinóis e estrangeiros. Como era de se esperar, entre a segunda metade do século XVI e a década de 1660, as famílias colonizadoras contraíram muitos casamentos com indivíduos provenientes de outras paragens do Império português, e de outras nações, ou ainda com os descendentes destes. Contudo, atentou-se que a nobreza da terra continuou a contrair matrimônios com forasteiros ou com descendentes destes até pelo menos o terceiro quartel do século XVIII, como revela o quadro 03.

Contabilizaram-se 54 casamentos de membros da nobreza da terra com indivíduos não naturais da América portuguesa ou de filhos e filhas destes (11 casamentos diretos e 43 com descendentes). Esse número equivale a 20% de todos os casamentos contraídos pela nobreza da terra analisada (270), com exceção dos casamentos endogâmicos, o que sugere a abertura do grupo. Tratam-se de indivíduos oriundos de diversas paragens do império português – Ilha da Madeira (7), Ilha Terceira, Açores (1), Angola (1), Mazagão (2), e Portugal (35)<sup>2</sup> –, e de estrangeiros, provenientes da Espanha (1), Itália (1), e Países Baixos (6). Metade desses casamentos foi contraída entre o período que as famílias chegaram a Pernambuco até 1660.

### **Quadro 03: Casamentos da nobreza da terra com reinóis e estrangeiros ou descendentes diretos de reinóis e estrangeiros, séculos XVI-XVIII**

---

<sup>2</sup> Braga (1), Coruche (1), Évora (1), Lisboa (4), Ponte de Lima (1), Porto (2), Porto Carreiro (1), Viana do Castelo (4), as demais não se sabe exatamente a localidade (20).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Periodização por geração aproximada:	Famílias:*															
	A		B		C		D		E		F		G		H	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Ant. de 1601	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
1601 – 1630	1	0	0	1	0	0	1	0	1	4	1	1	1	0	1	0
1631 – 1660	0	0	0	2	0	0	1	1	1	0	0	0	3	1	1	2
1661 – 1700	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1
1701 – 1730	1	1	1	1	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	2	0
1731 – 1750	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	1	0	0	0	0	0
1751 - 1775	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
<b>Totais em %:**</b>	7	11	23	40	0	11	12	33	20	18	6	11	22	17	23	17

Fonte: MORAIS, 2021, p. 160.

\***Famílias:** **A:** Albuquerque I; **B:** Albuquerque II; **C:** Camelo Pessoa; **D:** Carneiro da Cunha; **E:** Cavalcanti; **F:** Pais Barreto; **G:** Rego Barros; **H:** Vieira de Melo.

\*\* Totais em % em relação ao total de casamentos contraídos por cada família.

**H** = Número de filhos que contraíram casamentos com mulheres de origem reinol ou estrangeira, ou que eram filhas de reinóis ou estrangeiros \ **M** = Número de filhas que contraíram casamentos com reinóis ou homens de origem estrangeira, ou que eram filhos de reinóis ou estrangeiros.

Nesse período, a população das famílias de conquistadores era menor, conseqüentemente, pode-se avaliar a concepção de matrimônio com forasteiros por dois vieses: pelo diminuto mercado matrimonial disponível, o que implicava na necessidade de recorrer aos estrangeiros e reinóis ou descendentes destes para reprodução da família; depois, pelo fato de muitos desses indivíduos serem homens de negócios, atuantes em extensas redes comerciais, podendo disponibilizar capital para o estabelecimento de um engenho de açúcar (SILVA, 2012, p. 153-168). Destarte, a naturalidade dos cônjuges ou dos progenitores destes não parece ter sido um fator de exclusão, podendo ser até mesmo de preferência nos casos de grandes comerciantes. Os demais 50% (22) de casamentos com reinóis e estrangeiros foram contraídos entre 1660 e 1775, o que evidencia que a nobreza da terra continuou a conceber matrimônios com indivíduos não nascidos na América portuguesa ao mesmo tempo que aumentava seus laços com outras famílias já lá assentadas.

A diversificação de famílias com as quais a nobreza da terra contraiu matrimônio, bem como a continuidade de laços com reinóis, estrangeiros e com descendentes desses, revela que a nobreza da terra de Pernambuco era um grupo aberto, isto é, não era socialmente endogâmico ao menos ao que se refere a origem de seus cônjuges. Esta característica, somada à mutabilidade das ações do grupo para o exercício de poder local, evidencia a alta

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

capacidade adaptativa da nobreza da terra, o qual maximizou suas possibilidades de angariar diferentes tipos de recursos.

Uma vez conhecida a origem geográfica, resta ainda verificar a qualidade dos cônjuges com os quais as famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio. Indagou-se se os cônjuges dos casamentos exogâmicos e mistos atuaram nas diferentes categorias indicadas no quadro adiante.

**Quadro 04: Síntese da caracterização dos cônjuges da nobreza da terra<sup>3</sup>**

Família:	Pais das esposas dos filhos:									Maridos das filhas:								
	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H	Nº	A	B	C	D	E	F	G	H
<b>Albuquerque I</b>	23	8	4	1	2	2	12	5	0	16	8	2	0	2	0	6	4	0
<b>Albuquerque II</b>	14	4	2	1	4	0	6	3	0	9	5	3	1	6	0	7	3	0
<b>Camelo</b>	4	3	1	0	0	0	3	1	0	11	8	1	0	1	0	6	1	1
<b>Carneiro</b>	18	8	1	0	3	0	7	5	0	18	6	1	0	3	0	8	7	1
<b>Cavalcanti</b>	31	15	3	0	5	3	10	8	0	39	17	5	0	4	2	16	10	0
<b>Pais Barreto</b>	23	7	0	1	5	1	7	4	0	22	5	4	0	6	0	12	7	0
<b>Rego Barros</b>	24	17	0	1	10	1	7	12	1	11	6	0	1	3	1	2	3	0
<b>Vieira Melo</b>	27	8	6	0	4	0	11	4	0	18	7	6	0	3	0	3	3	0
<b>Totais:</b>	164	70	17	4	33	7	63	42	1	144	62	22	2	28	3	60	38	2

Fonte: MORAIS, 2021, p. 161.

**Legenda:** **Nº** = número de casamentos exogâmicos; **A** = Senhor de engenho; **B** = Proprietário de terras; **C** = Mercador / Homem de Negócio / proprietário de algum tipo de embarcação de comércio; **D** = Exerceu algum ofício na Fazenda Real, Câmara ou justiça; **E** = Exerceu governo (governador ou capitão-mor de capitania na América portuguesa ou em outros domínios do Império Português); **F** = Exerceu alguma patente militar nas ordenanças, pagas ou auxiliares; **G** = Possuía alguma distinção social (titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia); **H** = Foi formado.

As famílias da nobreza da terra contraíram matrimônio principalmente com outros proprietários de engenhos: 43% dos casamentos das filhas da nobreza da terra foram contraídos com proprietários de engenhos; os pais das esposas dos filhos da nobreza eram proprietários em 42%. Além do mais, 15% dos maridos das filhas eram proprietários de

<sup>3</sup> Sobre a construção do quadro atenta-se que foi contabilizado ofício, patente, distinção e posse somente uma vez por cada categoria. Assim, por mais que um único indivíduo tenha exercido várias patentes, só se contabilizou a mais alta que se teve notícia. Chama-se atenção ainda para o fato de os cônjuges, por vezes, ocuparam simultaneamente as várias categorias. Assim, a somatória dos números totais das categorias é superior ao número total dos indivíduos analisados. Para além, aponta-se que não serão analisados aqui os cônjuges dos casamentos endogâmicos, pois seria avaliar o exercício de poder da própria família em questão, tema não contemplado neste artigo.

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

terras, já os pais das esposas dos filhos o foram em 10%. Estes números revelam a importância do papel das mulheres no processo de reprodução dessas famílias. Não somente pela reprodução biológica matrilinear, mas também por terem possibilitado a criação de vínculos com várias outras famílias. Várias são as pesquisas que apontam esta perspectiva para a América portuguesa, onde as mulheres, para além disso, por vezes foram proprietárias e gestoras de bens rurais, como engenhos (CHEQUER, 2002; SILVA, 1996, p. 85-98).

O exercício da governança pelos cônjuges foi igual perante os sogros dos filhos e os maridos das filhas: 4%. No que se refere ao exercício de ofícios na Fazenda Real, Câmara ou na justiça, verificou-se que os sogros dos filhos da nobreza da terra foram igualmente atuantes (20%) aos maridos das filhas da nobreza da terra (19%). Assim, ao que parece, houve uma preocupação em casar as filhas e os filhos com bons partidos econômicos, sobretudo senhores de engenhos, e com indivíduos que exercessem algum ofício na provedoria, na Câmara ou na justiça.

Foi uma preocupação constante para o estabelecimento do matrimônio, tanto para os filhos como para as filhas, a ocupação de postos com patentes militares: 38% dos pais das esposas dos filhos e 42% dos maridos das filhas exerceram alguma patente militar durante suas vidas. Como esta pesquisa baseou-se em diversos tipos documentais, por vezes a informação acerca da patente é incompleta, não sendo possível perceber a que tipo de tropa faziam parte – paga, auxiliar ou de ordenança.

Outra característica dos cônjuges dos filhos e das filhas da nobreza da terra foi terem alguma distinção social, embora de origem e significados diversos. Verificou-se que 26% dos sogros dos filhos da nobreza da terra, e 27% dos maridos das filhas tiveram, alguns de forma acumulada, as seguintes distinções: titulação da Casa Real, familiar de ordem militar, membro do Santo Ofício, ou irmão da Santa Casa de Misericórdia. Tais dados evidenciam a preocupação dessas famílias em contrair matrimônio com indivíduos que possuíssem alto *status* social e influência em Pernambuco.

Uma outra característica dos cônjuges que o leitor deve se perguntar é se a nobreza da terra contraiu casamentos com mercadores, homens de negócio, ou proprietários de algum tipo de embarcação de comércio. Esse questionamento incorre pelo fato de não raras às vezes em um matrimônio, os dois componentes determinantes nos processos de escolhas dos cônjuges, a econômica e a social, chocarem-se (CUNHA, 2000, p. 472). Os homens de

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

negócio, por vezes, não possuíam o mesmo *status* social que as famílias da nobreza da terra, entretanto, possibilitavam vantagens econômicas ao grupo. Dessa forma, nesses casamentos, apenas um dos critérios determinantes foi priorizado. Verificou-se oito casamentos com indivíduos desse estrato social, contraídos pelas famílias Pais Barreto, Rego Barros e Albuquerque, ao longo dos séculos XVI e XVIII.

Devemos atentar disso tudo que o grupo da nobreza da terra, embora tivessem característica em comum – como a atuação no setor açucareiro, a ancestralidade no povoamento da capitania e luta contra os holandeses – não era um grupo homogêneo. Isto porque algumas famílias conseguiram acumular mais ofícios, patrimônio e distinções sociais, logo, possuíam interesses e estratégias de reprodução variadas (MORAIS, 2021). Como foi o caso da família Rego Barros que estabeleceu mais vínculos com os homens de negócio, possivelmente pelo exercício da propriedade do ofício da provedoria da Fazenda Real de Pernambuco entre 1675 e 1769, pois ao serem os responsáveis por quase todas as questões fiscais e tributárias da capitania, passou a se aproximar dos homens de negócio atuantes na mesma. Assim, os casamentos com homens de negócio e seus descendentes, embora fossem minoritários (20%), demonstra como os casamentos da nobreza da terra não ocorrem exclusivamente dentro do grupo. Para além, o fato de a maioria das famílias não terem contraído casamentos com esse estrato social, não significava que tais grupos não estabelecessem relações, como atentou o historiador Jucá Sampaio para o caso do Rio de Janeiro (SAMPAIO, 2007, p. 256-260). A nobreza da terra de Pernambuco, em várias ocasiões, sobretudo, ao longo do setecentos, diferentemente do que postulou Evaldo Cabral de Mello (2003) associou-se aos homens de negócio daquela praça por meio da vereança na Câmara do Recife (SOUZA, 2007) e da subscrição conjunta de requerimentos (MORAIS, 2021; SOUZA, 2005).

## **Conclusões**

O modelo reprodutivo da nobreza da terra de Pernambuco foi caracterizado pela exogamia consanguínea, com grande diversidade de famílias, e pela contínua absorção de indivíduos de origem estrangeira ou ainda com filhos e filhas desses. As uniões possuíam características em comum. Os cônjuges ou pais destes se tratam, sobretudo, de senhores de engenhos ou de terras, que exerceram patentes militares e alguns cargos na administração

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

régia e na justiça local, e menos frequentemente de governadores, capitães-mores de capitanias e diminutamente de homens de negócio. Esse modelo revelaria a ininterrupta busca do grupo por sua consolidação e permanência? Acredita-se que sim.

Desde que se assentaram em Pernambuco, entre o século XVI e o início do século XVII, as famílias da nobreza da terra exerceram diversos ofícios administrativos e militares, os quais colaboraram com o processo de construção e gestão patrimonial dessas famílias (RICUPERO, 2009; MELLO, 1997). Os destinos dos filhos e filhas da nobreza da terra, e as alianças que estas implicaram, fossem com famílias ou com instituições, devem ser compreendidos como oportunidade de maximizar toda sorte de recurso, fossem econômicos, fossem por desdobramentos políticos, ou ainda militares. Acredita-se que somente com essa atuação plural, sendo cada uma dessas ações mais relevante do que outras, a depender do contexto, que as famílias da nobreza da terra foram capazes de se perpetuar na longa duração do período colonial.

## Referências:

- ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra como projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007. p. 121-194.
- BERTRAND, Michel. Del actor a la red: análisis de redes e Interdisciplinaridade. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Colóquios, 2009. pp. 1-14. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/index57505.html>>. Acesso em: maio de 2013.
- \_\_\_\_\_. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociologia*, Vol.61, N° 2. 1999. pp. 107-135.
- CAGLE, Hugh. *Assembling the Tropics: Science and Medicine in Portugal's Empire, 1450-1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerencia de viúvas. Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2002.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança (1569-1640)*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa: Editora Estampa, 2000.

\_\_\_\_\_. Nobreza, alianças matrimoniais e reprodução social. Análise comparada dos grupos familiares dos Meneses e Cunha (séc. XV-1640). In: ANDRADE, Amélia Aguiar; FERNANDES, Hermenegildo; FONTES, João Luís (Coord.). *Olhares sobre a História*. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2009, p. 741-786.

GOODY, Jack. *Família e casamento na Europa*. Oeiras: Celta, 1995.

HESPANHA, António Manuel. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*. Vol. IV: HESPANHA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: editora 34, 2003.

\_\_\_\_\_. *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Em busca da perpetuação*. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História). Évora: Universidade de Évora (Programa Interuniversitário de Doutoramento em História), 2021.

PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*. Vol.45 (194), 2010. p. 141-163.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530 - c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João Luiz Ribeiro; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes*. Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

SCOTT, H. M. (Ed). *The European nobilities in the seventeenth and eighteenth centuries*. 2º ed. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2007. Vol.1: Western and Southern Europe; Vol.2: Northern, Central and Eastern Europe.

## ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630*. Tese (Doutorado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.9, nº 1-2, p. 85-98, jan/dez 1996.

SOUZA, George Félix Cabral de. “O rosto e a máscara: estratégias de oposição da Câmara do Recife à política pombalina”. In: *Atas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2005. Lisboa.

\_\_\_\_\_. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese (Doutorado em História). Salamanca: Universidade de Salamanca, 2007.